

LEI Nº 2.051 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR COM INCLUSÃO DE ELEMENTO NA ATIVIDADE 12.361.0025.2,032 - APOIO DAS ESCOLAS MUN. ENS. FUNDAMENTAL (FUNDEB), NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar com inclusão de rubrica na Atividade 12.0361.0025.2,032 – Apoio das Escolas Mun. Ens. Fundamental (FUNDEB), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como segue:

07	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12	Educação
12 0361	Ensino Fundamental
12 0361 0025	Assistência ao Educando (FUNDEB)
12 0361 0025 2,032	Apoio das Escolas Mun. Ens. Fundamental (FUNDEB)
12 0361 0025 2,032 4000.00.00.000	Despesas de Capital
12 0361 0025 2,032 4400.00.00.000	Investimentos
12 0361 0025 2,032 4490.00.00.000	Aplicações Diretas
12 0361 0025 2,032 4490.51.00.000	Obras e Instalações.....
	R\$ 15.000,00
	TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar com inclusão de rubrica aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na conta vinculada ao FUNDEB, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2010.**

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GENI MARIA KOHL SCHROPFER
Secretaria Municipal de Administração